

# PUBLICADO

**Extrema, 23 / 03 / 22**

**LEI Nº 4.543.**

**DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG,**  
Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Jose da Rosa**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.097-8, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*.\*\*\*.966-68, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.147,33 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Pedro Lucas dos Santos Alvarenga**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.721-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*.\*\*\*.056-20, representado por **Ana Paula dos Santos Alvarenga**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.514, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*.\*\*\*.066-22, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marília Damiani Lavorenti**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.009, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*.\*\*\*.576-66, residente e domiciliada no

Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 7.017,30 (sete mil e dezessete reais e trinta centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lurdes Lopes Macedo**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*.\*\*\*.462-9, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.568-10, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Cleusa Helena Dechan**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*\*.467, expedida pelo Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.728-42, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lais Lopes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.878, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.466-54, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 7.017,30 (sete mil e dezessete reais e trinta centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Elvis de Oliveira Lopes Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.000, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.106-69, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 7.017,30 (sete mil e dezessete reais e trinta centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Joaquim Manoel Siqueira**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.792-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.026-57, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para realização de tratamento médico.



**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Artur Braga Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.363-3, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.116-53, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

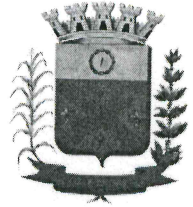
**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Valeria Conceição Pulgas**, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*.\*\*\*.266-21, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.695-82, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Elena Maria Saletti Costa**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.098, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.866-36, representada por **Elaine Saletti Pereira Costa**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.268, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº.\*\*\*.\*\*\*.496-18, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria José da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*.\*\*\*.801, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.934-22, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.661,34 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 13** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Claudia Moreira da Rocha**, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*.\*\*\*.178-9, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.438-33, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 14** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lucia Maria de Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*.\*\*\*.029-1,



expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.398-52, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 15** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Leonardo da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.923, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.608-09, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 16** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Valderez Brito Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.496-2, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.368-18, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 17** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Gerson Cardoso**, portador da Cédula de Identidade nº. \*.\*\*\*.649-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.668-53, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 18** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Francisco Joaquim de Lima**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.164-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.298-93, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 19** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Kenai Valencio Gonçalves da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.563-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.828-39, representado por **Dayane Gonçalves de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.494, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.036-58, residentes e domiciliados no

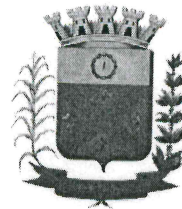


Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 20** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Natalia Soares Mendes Lemos**, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*.\*\*\*.756, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº \*\*.\*\*\*.276-66, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 21** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Roberta Barbosa Piai**, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*.\*\*\*.896-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº \*\*.\*\*\*.058-39, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 3.754,13 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), para realização de tratamento médico.

**Art. 22** - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

**Art. 23** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

**Art. 24** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 25**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**